



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

PROJETO DE LEI Nº 43/2026

APROVADO EM:

05 / 10 / 26

Autora: Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca/RS – Isabel Vendruscolo

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal mediante redução parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 05.02 – Execução das Atividades da SMOU
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: Segurança do Cidadão
Ação: Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**
Valor: **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo Municipal
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Projeto: Aquisição de Terreno e Construção da Sede Administrativa
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor da Redução: **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Caso os bens e equipamentos necessários à ampliação do sistema municipal de videomonitoramento venham a ser classificados contabilmente como **Equipamentos e Material Permanente**, fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as adequações orçamentárias necessárias entre elementos de despesa da mesma ação orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites da presente autorização legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca/RS, 01 de Outubro de 2026.


ISABEL VENDRUSCOLO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadoras,

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca/RS, **Isabel Vendruscolo**, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito suplementar para reforço das ações de manutenção e ampliação do sistema municipal de videomonitoramento, mediante a redução parcial de dotação orçamentária pertencente ao Poder Legislativo.

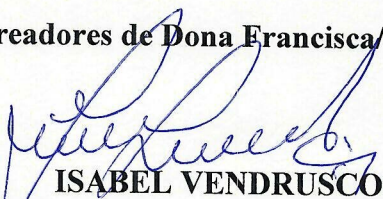
A medida proposta decorre da decisão institucional da Presidência da Câmara Municipal de abrir mão de parte dos recursos atualmente destinados à aquisição de terreno e futura construção da sede administrativa do Poder Legislativo, possibilitando que tais valores sejam direcionados para uma necessidade pública imediata e de elevada relevância social. Conforme demonstrado na execução orçamentária da Câmara Municipal, a dotação destinada à aquisição de terreno e construção da sede administrativa possui saldo suficiente para suportar a redução parcial ora proposta.

A iniciativa fundamenta-se na crescente preocupação da comunidade local com a segurança pública, especialmente em razão de recentes acontecimentos criminosos de extrema gravidade que geraram forte comoção social e acentuaram o sentimento de insegurança da população. Nesse contexto, a ampliação do sistema de videomonitoramento representa importante instrumento de prevenção, investigação e apoio às forças de segurança, contribuindo para a identificação de autores de delitos, proteção do patrimônio público e privado e aumento da sensação de segurança da população. Importa salientar que a aquisição, instalação, manutenção e gestão dos equipamentos de monitoramento constituem atribuições administrativas próprias do Poder Executivo Municipal. Assim, embora a Câmara Municipal reconheça a importância do investimento, não lhe compete promover diretamente a aquisição das câmeras e demais equipamentos necessários. Por essa razão, a solução juridicamente adequada consiste na redução parcial de dotação do orçamento do Poder Legislativo e no correspondente reforço da dotação orçamentária do Poder Executivo responsável pela execução da política pública. A presente proposição evidencia o compromisso institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca com os interesses da coletividade, destinando recursos originalmente reservados para investimentos futuros do Legislativo ao atendimento de uma demanda pública urgente e prioritária relacionada à segurança dos munícipes.

Além disso, a proposição observa a sistemática prevista na Lei Federal nº 4.320/1964 para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante do relevante interesse público envolvido, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca/RS, 01 de Outubro de 2026.


ISABEL VENDRUSCOLO

Vereadora Presidente da Câmara Municipal